

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – COREMU**  
 Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade – RMABSFC  
 Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte - FUNCITERN  
**Chamada Pública de Seleção Nº 001/2020 – COREMU/UERN**  
**RESPOSTAS AOS RECURSOS**

<b>QUESTÃO</b>	<b>RESPOSTA</b>	<b>PARECER DA BANCA</b>
<b>1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● O DECRETO Nº 9.894, DE 27 DE JUNHO DE 2019, que revoga alguns dispositivos do DECRETO Nº 7.053 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009, informa em seu Art. 2º que "O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua é órgão consultivo do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos". Desta forma, a despeito de o decreto de 2009 ter tido item revogado, o de 2019 apresenta a informação correta da alternativa C.</li> <li>● A alternativa D afirma que as ações a serem implementadas devem proporcionar "acesso temporário à alimentação pela população em situação de rua". O disposto no Art. 7º, XIII, do DECRETO Nº 7.053 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009, especifica que estas ações devem ser suficientes para "proporcionar acesso permanente à alimentação pela população em situação de rua", portanto a alternativa D está incorreta.</li> </ul>	<p><b>RECURSOS INDEFERIDOS.</b>  <b>MANUTENÇÃO DO</b>  <b>GABARITO PRELIMINAR.</b>  <b>ALTERNATIVA CORRETA: C</b></p>
<b>2</b>	<p>As fontes informadas pelo recorrente, apesar de serem emitidas por órgãos públicos, não o são para alcance nacional, sendo uma do governo de Santa Catarina e o outro de um instituto da FIOCRUZ.</p> <p>A resposta à questão foi retirada do GUIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL PELA DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019, PUBLICADO EM 05 DE AGOSTO DE 2020.</p> <p>Este guia é de responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, portanto órgão oficial da saúde para todo o Brasil.</p>	<p><b>RECURSOS INDEFERIDOS.</b>  <b>MANUTENÇÃO DO</b>  <b>GABARITO PRELIMINAR.</b>  <b>ALTERNATIVA CORRETA: A</b></p>

3	<p>O documento da ANVISA utilizado pelo recorrente em seu recurso (Acurácia dos testes diagnósticos registrados na ANVISA para a COVID-19. Maio/2020), teve algumas de suas recomendações alteradas em decorrência da situação de acesso aos testes diagnósticos na emergência de saúde pública em decorrência do COVID-19.</p> <p>O GUIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL PELA DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019, publicado em 05 de agosto de 2020 pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, traz em seu corpo as recomendações que constam na ALTERNATIVA C.</p>	<p><b>RECURSOS INDEFERIDOS. MANUTENÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR. ALTERNATIVA CORRETA: C</b></p>
5	<p>A ALTERNATIVA B apontada pelas recorrentes como igualmente correta, o que demandaria a anulação da questão por apresentar duas afirmativas corretas, traz a seguinte redação: “Todos os pontos de atenção à saúde <b>são importantes em graus diferenciados</b> para que se cumpram os objetivos da rede de atenção à saúde e se diferenciam, tanto pelas distintas densidades tecnológicas que os caracterizam, <b>como pela sua capacidade resolutiva.</b>” [grifos da banca].</p> <p>A Portaria de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017, apresenta a seguinte redação: “Todos os pontos de atenção à saúde são <b>igualmente importantes</b>, para que se cumpram os objetivos da rede de atenção à saúde e se diferenciam, <b>apenas</b>, pelas distintas densidades tecnológicas que os caracterizam.”</p> <p>Apontar a ALTERNATIVA B como correta contraria o preceito de organização poliárquica em que todos os pontos são igualmente importantes e que, a despeito das diferenças de densidade tecnológica, suas capacidades resolutivas ao que se propõe não se diferenciam.</p>	<p><b>RECURSOS INDEFERIDOS. MANUTENÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR. ALTERNATIVA CORRETA: E</b></p>
6	<p>O argumento impetrado pelos candidatos e candidatas alega que a assertiva III por não constar em nenhuma das alternativas invalidaria a questão, porém esta assertiva está incorreta e a questão pede as corretas. Assim, a questão seria inválida se ela estivesse em todas as alternativas e não o contrário.</p>	<p><b>RECURSOS INDEFERIDOS. MANUTENÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR. ALTERNATIVA CORRETA: D</b></p>
8	<p>O Ministério da Saúde publicou a PORTARIA Nº 2.539, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019,</p>	<p><b>RECURSOS INDEFERIDOS.</b></p>

	<p>dentre outras coisas: "para instituir a equipe de Atenção Primária - eAP e dispor sobre o financiamento de equipe de Saúde Bucal - eSB com carga horária diferenciada". Esta portaria que altera a PNAB dispõe o que segue:</p> <p>“Equipe de Atenção Primária - eAP: a eAP difere da equipe de Saúde da Família - eSF em sua composição, de modo a atender às características e necessidades de cada município, e deverá observar as diretrizes da Política Nacional da Atenção Básica - PNAB e os atributos essenciais da Atenção Primária à Saúde, como acesso de primeiro contato, longitudinalidade, coordenação e integralidade. As eAP deverão ser compostas minimamente por médicos preferencialmente especialistas em medicina de família e comunidade e enfermeiros preferencialmente especialistas em saúde da família cadastrados em uma mesma Unidade de Saúde.”</p> <p>Desta forma, com vistas ao dispositivo legal ora apresentado, a ALTERNATIVA B está também correta.</p>	<p><b>MANUTENÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR. ALTERNATIVA CORRETA: E</b></p>
<p><b>10</b></p>	<p>O Anexo 1 da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, ANEXO XL da PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, afirma, <i>ipsis verbis</i>: "A implantação desta Política, implica em trabalho articulado entre o sistema de saúde (em suas várias esferas de gestão) e as instituições de ensino, colocando em evidência a formação e o desenvolvimento para o SUS como construção da Educação Permanente em Saúde: agregação entre desenvolvimento individual e institucional, entre ações e serviços e gestão setorial e entre atenção à saúde e controle social."</p> <p>Desta forma, não há equívoco na assertiva IV.</p>	<p><b>RECURSOS INDEFERIDOS. MANUTENÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR. ALTERNATIVA CORRETA: E</b></p>
<p><b>13</b></p>	<p>Quanto a solicitação de anulação da questão questionando sobre os princípios e diretrizes da PNH, a mesma não procede, a transversalidade é um princípio e não uma diretriz. Assim como o Fomento das grupidades, coletivos e redes são diretrizes.</p> <p>Princípios da PNH Por princípio entende-se o que causa ou força a ação, ou que dispara um determinado movimento no plano das políticas públicas. A PNH, como movimento de</p>	<p><b>RECURSOS INDEFERIDOS. MANUTENÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR. ALTERNATIVA CORRETA: A</b></p>

	<p>mudança dos modelos de atenção e gestão, possui três princípios a partir dos quais se desdobra enquanto política pública de saúde: Transversalidade - Aumento do grau de comunicação intra e intergrupos; - Transformação dos modos de relação e de comunicação entre os sujeitos implicados nos processos de produção de saúde, produzindo como efeito adesequilíbrio das fronteiras dos saberes, dos territórios de poder e dos modos instituídos na constituição das relações de trabalho.</p> <p>Diretrizes da PNH Por diretrizes entende-se as orientações gerais de determinada política. No caso da PNH, suas diretrizes expressam o método da inclusão no sentido da: - Clínica Ampliada- Co-gestão - Acolhimento - Valorização do trabalho e do trabalhador - Defesa dos Direitos do Usuário - Fomento das grupidades, coletivos e redes - Construção da memória do SUS que dá certo.</p>	
<b>14</b>	Acata-se os recursos que pedem anulação da questão por abordar tema não constante no conteúdo programático da Chamada Pública de Seleção Nº 001/2020 - COREMU/UERN	<b>RECURSOS DEFERIDOS. QUESTÃO ANULADA</b>
<b>15</b>	Acata-se os recursos que pedem anulação da questão por apresentar duas alternativas incorretas.	<b>RECURSOS DEFERIDOS. QUESTÃO ANULADA</b>
<b>16</b>	Acata-se os recursos que pedem anulação da questão por apresentar duas alternativas incorretas.	<b>RECURSOS DEFERIDOS. QUESTÃO ANULADA</b>
<b>18</b>	<p>A questão versa sobre as atribuições comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica, EXCETO. Neste sentido, nas outras alternativas estão listadas atribuições comuns a todos os profissionais. Questionou-se a alternativa B, mas ela está contemplada, conforme o trecho a seguir da resolução em análise na questão:</p> <p>“VI. Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo.”</p>	<b>RECURSOS INDEFERIDOS. MANUTENÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR. ALTERNATIVA CORRETA: C</b>

	<p>Quanto ao questionamento de que todas estariam corretas, o mesmo não procede, pois na alternativa C, cita uma atribuição do profissional enfermeiro, como o trecho: I- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida da resolução supracitada.</p>	
<p>22</p>	<p>Na referida questão foi solicitado a alteração do gabarito, onde o candidato afirma que a alternativa C deve ser considerada como a correta. No entanto, no gabarito esta alternativa já é considerada como correta. Neste sentido, indefere-se a solicitação.</p> <p>Com relação à semelhança com outra questão de um outro certame, a mesma apresenta-se diferente e com alternativas e gabarito também diferentes.</p> <p>Quanto a solicitação de anulação baseada no fato de o Ministério do Trabalho ter sido extinto, essa não procede, já que a alternativa fala em ações entre <b>esferas interinstitucionais e não entre ministérios</b>.</p> <p>Quanto a solicitação de anulação da questão, afirmando que a alternativa C está errada, <b>pois fala que em esfera interinstitucional, o Ministério da Saúde desenvolve uma política de ações integrada. Porém não tem na política que é o Ministério da Saúde o responsável, e sim faz parte dessas esferas interinstitucionais. E como também cada instituição vai ter representante no conselho nacional de saúde</b>. No entanto, essa afirmação não se fundamenta, pois no próprio site da OPAS/Brasil encontra-se a seguinte afirmação: em esfera interinstitucional, o Ministério da Saúde desenvolve uma política de ação integrada com os ministérios do Trabalho e Emprego e da Previdência Social, a Política Nacional sobre Saúde e Segurança do Trabalho (PNSST), cujas diretrizes compreendem:</p> <p>I - Ampliação das ações, visando a inclusão de todos os trabalhadores brasileiros no sistema de promoção e proteção da saúde;</p> <p>II - Harmonização das normas e articulação das ações de promoção, proteção e reparação da saúde do trabalhador;</p> <p>III - Precedência das ações de prevenção sobre as de reparação;</p> <p>IV - Estruturação de rede integrada de informações em Saúde do Trabalhador;</p>	<p><b>RECURSOS INDEFERIDOS. MANUTENÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR. ALTERNATIVA CORRETA: C</b></p>

	<p>V - Reestruturação da formação em Saúde do Trabalhador e em segurança no trabalho e incentivo à capacitação e à educação continuada dos trabalhadores responsáveis pela operacionalização da política;</p> <p>VI - Promoção de agenda integrada de estudos e pesquisas em segurança e Saúde do Trabalhador.</p>	
23	<p>Quanto a solicitação de anulação da questão, afirmando que as assertivas I e III não estavam no conteúdo programático, a mesma não procede, já que as assertivas versam sobre a saúde do idoso, temática abordada no conteúdo programático. Neste sentido, indefere-se o pedido. Quanto ao questionamento: Completamente incorreta, uma que vez a sexualidade ela pode estar ou não presente e o usuário estar feliz, outro que a sexualidade não faz PARTE DE TODA A VIDA, quando expressa toda a vida, temos a percepção de estar presente em TODAS AS IDADES (desde criança a pessoa idosa), e não é assim, não é compreensível, e em nenhum momento até agora tem comprovação para esta afirmação. Faz-se necessário diferenciar sexualidade de ato ou relação sexual.</p>	<p><b>RECURSOS INDEFERIDOS. MANUTENÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR. ALTERNATIVA CORRETA: B</b></p>
24	<p>A questão 24 apresenta enunciado semelhante, no entanto, apresenta diferenças nas suas alternativas, inclusive no gabarito. Portanto, o recurso foi indeferido e o gabarito mantido. Quanto a solicitação de anulação, questionando-se a informação que a maioria da população carcerária é masculina em virtude da maior exposição a violência deste gênero, são dados oficiais (<a href="https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_homem.pdf">https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_homem.pdf</a>) e irrefutáveis, neste sentido, indefere-se o pedido. Quanto a solicitação de anulação afirmando que a alternativa E também apresenta-se correta, não procede, tendo em vista que a mesma afirma que não existem falhas na assistência, fato que não é verídico.</p>	<p><b>RECURSOS INDEFERIDOS. MANUTENÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR. ALTERNATIVA CORRETA: D</b></p>
26	<p>Sentido denotativo é o sentido real de uma palavra ou expressão. Sentido conotativo é o sentido figurado de uma palavra ou expressão. Neste sentido, a palavra é usada nas duas situações no sentido figurado.</p>	<p><b>RECURSOS INDEFERIDOS. MANUTENÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.</b></p>

		<b>ALTERNATIVA CORRETA: E</b>
<b>27</b>	Os três trechos se adequam a gramática normativa padrão (morfologia e sintaxe). No entanto, o trecho II denota que a América do Sul não está situada fora do continente americano e no trecho III não há coerência entre ações e personagens.	<b>RECURSOS INDEFERIDOS. MANUTENÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR. ALTERNATIVA CORRETA: C</b>
<b>28</b>	Dissertação: O texto dissertativo-argumentativo é um texto opinativo, cujas ideias são desenvolvidas através de estratégias argumentativas que têm por finalidade convencer o interlocutor. Os gêneros que se apropriam da estrutura dissertativa são: ensaio, carta argumentativa, dissertação-argumentativa, editorial etc. Narração: A principal característica de uma narração é contar uma história, ficcional ou não, geralmente contextualizada em um tempo e espaço, nos quais transitam personagens. Os gêneros que se apropriam da estrutura narrativa são: contos, crônicas, fábulas, romance, biografias etc. Exposição: Tem por finalidade apresentar informações sobre um objeto ou fato específico, enumerando suas características através de uma linguagem clara e concisa. Os gêneros que se apropriam da estrutura expositiva são: reportagem, resumo, fichamento, artigo científico, seminário etc. Injunção: Os textos injuntivos têm por finalidade instruir o interlocutor, utilizando verbos no imperativo para atingir seu intuito. Os gêneros que se apropriam da estrutura injuntiva são: manual de instruções, receitas culinárias, bulas, regulamentos, editais etc. Descrição: Os textos descritivos têm por objetivo descrever objetivamente ou subjetivamente coisas, pessoas ou situações. Os gêneros que se apropriam da estrutura descritiva são: laudo, relatório, ata, guia de viagem etc. Também podem ser encontrados em textos literários através da descrição subjetiva.	<b>RECURSOS INDEFERIDOS. MANUTENÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR. ALTERNATIVA CORRETA: D</b>